



**INDICAÇÃO Nº: 287/2025**  
Linhares, 20 de maio de 2025  
GAB/VER. CAIO FERRAZ

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**CAIO FERRAZ**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, solicitando o que segue:

- QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA A **REFORMA E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL, LOCALIZADO NO BAIRRO PALMITAL.**

Segue fotos da quadra citada:



*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003200390039003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade solicitar a transformação da atual quadra de tênis em quadra poliesportiva, mediante a instalação de traves e demarcação da área de goleiro, ampliando assim as possibilidades de uso do espaço para a prática de diversas modalidades esportivas, como futsal e handebol.

Tal medida se justifica pela necessidade de atender a uma demanda crescente da comunidade, especialmente dos jovens e crianças, por espaços de lazer e prática esportiva mais versáteis e acessíveis. A quadra de tênis, atualmente com uso restrito, poderá atender um número significativamente maior de usuários ao ser adaptada como quadra poliesportiva.

Atualmente, a quadra que foi criada com o objetivo de se jogar tênis, tem sido utilizada por diversas crianças e adolescentes para jogar futimesa. Observando que as dimensões e o espaço poderia ser utilizado para outras modalidades, sem atrapalhar a utilização de quem pratica o esporte tênis, vimos propor ajustes estruturais para que se aumente as possibilidades de outras práticas esportivas e de lazer para comunidade, sendo necessário:

- Colocação de traves móveis de futsal no local;
- Pintura demarcatória de áreas do goleiro nos espaços das traves;

Além de promover a inclusão e o incentivo ao esporte, a readequação do espaço contribuirá para o fortalecimento do convívio social, a melhoria da saúde e da

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br





qualidade de vida da população. Trata-se, portanto, de uma ação de baixo custo e grande impacto social. Por isso, considera-se a necessidade urgente de melhorias para garantir o acesso, segurança e o bem-estar dos frequentadores desse espaço público.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

---

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003200390039003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003200390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 20/05/2025 13:04

Checksum: **06708C5A3F4B7EB579E7F835CBBCF7F55628D8287E6AFFB30F989E18F5C93E0E**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.